



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução proposta, em observância às normas vigentes na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

1 - DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na aquisição de Material Laterítico (Piçarra) para atender as demandas do Município de Itaituba-PA, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A cidade de Itaituba está em franco desenvolvimento e tem crescido muito nos últimos anos, havendo sempre a manutenção da estruturação urbana, bem como; saneamento básico, drenagem e pavimentação urbana. A pavimentação asfáltica existente na sede do município, não contempla todas as vias, da sede e ou dos distritos. Na sede do município hoje, existe 390 (trezentos e noventa) km de vias urbanas e dessas vias, somente 300 (trezentos) km tem pavimentação

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



asfltica, e a parte restante necessita fazer todo o revestimento latertico para posterior pavimentaao asfltica das mesmas.

Tendo em vista a precariedade das vias urbanas, necessita-se da aquisio do produto solicitado para preparar todas as ruas sem pavimentaao na sede e na rea urbana dos distritos.

J a malha viria rural  de aproximadamente 3.500 km, e essas estradas vicinais so o suporte para o escoamento da produo dos agricultores, dos pecuaristas e do extrativismo vegetal que d o sustento para muitas famlias, por este motivo devemos dar uma excelente trafegabilidade, fazendo o revestimento das principais estradas e vicinais interligando as comunidades  sede do municpio e aos municpios vizinhos.

Desta forma justifica-se a compra pela real necessidade da aquisio dos produtos solicitados na Solicitao de Despesa em anexo para atender o planejamento da secretaria de Infraestrutura na rea de pavimentaao latertica rural e urbana para um perodo de 12 (doze) meses. O item do contrato anterior no foi suficiente para suprir a demanda at o termino do contrato, pelo motivo do grande aumento de novas aoes na pavimentaao urbana e na confeco de tubos alm do planejado para os dose meses. Pelo motivo citado acima, necessitamos que antecipe a licitao para aquisio dos agregados necessrios para darmos continuidade nas obras e aoes em andamento.

Rod. Transamaznica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Itaituba-Par.


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal no 0119/2023
Secretrio Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Segue a indicação de recursos previstos na Lei orçamentaria anual do município - LOA para 2024 e planilha

Rod. Transamazônica, km 01 - Floresta - CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.


Eudes Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



com as quantidades solicitadas, de acordo com o levantamento da secretaria e encaminhada à Secretaria de Planejamento, que estima o consumo dos itens, embasadas nas estimadas do consumo anterior e da provável utilização.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0037.2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

FINALIDADES- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: PRÓPRIO

4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Segue a planilha com quantitativo, conforme ANEXO I.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preços foram obtidas através dos sites eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,. Segue relatório em anexo.

Obs: Pesquisa de preço realizada pelo Diretor, José Alcir Oliveira da Silva, Diretoria de Administração.



José Alcir Oliveira da Silva

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de R\$ **13.824.000,00** (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), está com base na pesquisa de preço realizada no site do Governo Federal, conforme demonstrativo no ANEXO I.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO


A secretaria supracitada, necessita ocasionalmente dos materiais de acordo com a necessidade semanal ou mensal, desta forma, fica inviável requerer de forma total, mais sim parcialmente em parcelas, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês ou semanal, conforme a necessidade da secretaria.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Itaituba-Pará.


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



O disposto encontra-se aplic vel na presente demanda, n o sendo vislumbrado, no momento, motiva es para a n o ado o do parcelamento do objeto.

9- DEMONSTRA O DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item   facultativo, n o   obrigat rio para tal processo, justificamos a aus ncia da descri o deste item.

10- PROVID NCIAS PR VIAS AO CONTRATO

Considerando que este item   facultativo, n o   obrigat rio para tal processo, justificamos aus ncia da descri o deste item.

11- CONTRATA ES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item   facultativo, n o   obrigat rio para tal processo, justificamos a aus ncia da descri o deste item.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item   facultativo, n o   obrigat rio para tal processo, justificamos a aus ncia da descri o deste item.

13- VIABILIDADE DA CONTRATA O

A contrata o pretendida mostra-se vi vel, atende adequadamente as demandas desta secretaria e diretrizes do

Rod. Transamaz nica, km 01 - Floresta - CEP: 68.180-410

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Itaituba-Par .


Eutides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal n o 0119/2023
Secret rio Municipal de Infraestrutura




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender a demanda da secretaria e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.


Euclides Alves da Costa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 0119/2023